Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 512,DE 4 DE SETEMBRO DE 1.959-

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE UMA PERMUTA.

$$$$$$$$$

CÓPIA

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' o Executivo autorizado a realizar a permuta do lote urbano nº 16,da Rua Liberato Salzano,pertencente ao patrimônio Municipal,com a área de 275,81 m2,confrontando, ao NORTE,com o lote nº 14,da RUA LIBERATO SALZANO - ao SUL,com o lote nº 18,da mesma rua - ao LESTE,com parte do lote nº 13,da Avenida Pedro Pinto de Souza,e,ao OESTE, com a Rua Liberato Salzano,PELO LOTE URBANO nº 12,da Avenida Farrapos,com 332,14 m2,de propriedade de GIBRAIL AMAZONENSE DOMINGUES PALHANO,confrontando,ao NORTE,com o lote nº 10,da Avenida Farrapos - ao SUL,com terreno reservado ao patrimônio municipal e lote nº 2,da Rua Almirante Barroso - ao LESTE,com a Avenida Farrapos - ao OESTE,com o lote nº 2,da Rua Almirante Barroso.

Artº 2º-A permuta de que trata o art. anterior se efetuará independente de quaisquer indenizações ás partes,destinando-se o lote nº 12,da Avenida Farrapos,com 332,14 m2,para ampliação da pedreira pertencente ao Municipio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE SETEMBRO DE 1959

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE SETEMBRO DE 1959.

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR.

Confere com o original
Em 14/ 1º/ 1960

p. Paulo Weinmann
Chefe do Executivo